

Fotocópias do Bilhete de Identidade válido e do número fiscal de contribuinte;

Documentos comprovativos da formação profissional, experiência profissional e dos requisitos específicos de admissão previstos no n.º 7.2. do presente aviso; e

Fotografia actualizada.

9 — Quota de emprego — o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme consta do Decreto-lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro. Os candidatos portadores de deficiência devem ainda declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Deverão ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, quando estes não se adequem à sua deficiência.

10 — O júri tem a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos que comprovem as declarações ou fotocópias apresentadas, sendo que, as falsas declarações serão punidas nos termos da lei, implicando desde logo a eliminação do concurso.

11 — Método de selecção:

11.1 — Concurso de provas públicas, que consiste na apreciação e discussão do currículo profissional, conforme o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

11.2 — O sistema de classificação final consta da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada quando solicitada.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no serviço de Recursos Humanos, se for caso disso.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Leonel Calisto Correia da Silva, Vereador do Ambiente e Recursos Humanos;

Vogais Efectivos: Marcelino Antelmo Vieira Gonçalves, Vereador dos Assuntos Sociais, Cultura, Desporto e Administração; e José Ricardo Fraga Gomes Ferreira, Director de Departamento de Gestão e Ordenamento do Território.

Vogais suplentes: Carlos Alberto Gomes Gonçalves, Vereador do Urbanismo e Património; e Ana Maria Jesus e Silva, Directora de Departamento de Intervenção Social e Qualidade de Vida.

14 — O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

11 de Outubro de 2007. — O Vereador do Ambiente e Recursos Humanos, *Leonel Calisto Correia da Silva*.

2611068848

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Aviso n.º 24071/2007

Concursos externos de ingresso

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que, por meus despachos de 15 e 22 de Novembro de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso para as categorias/grupo de pessoal que se referem, para as vagas do quadro de pessoal deste município:

Concurso A — dois técnicos profissionais de 2.ª classe, área de animação social/animação sociocultural — grupo de pessoal técnico-profissional;

Concurso B — um técnico profissional de 2.ª classe/desenhador — grupo de pessoal técnico-profissional;

Concurso C — um operário/canalizador — grupo de pessoal operário qualificado;

Concurso D — um operário/pedreiro — grupo de pessoal operário qualificado;

Concurso E — um operário/calçeteiro — grupo de pessoal operário qualificado;

Concurso F — um operário/asfaltador — grupo de pessoal operário qualificado;

Concurso G — um operário/serralheiro — grupo de pessoal operário qualificado;

Concurso H — sete operários/cantoneiros — grupo de pessoal operário semiqualficado;

Concurso I — um varejador — grupo de pessoal auxiliar;

Concurso J — um motorista de transportes colectivos — grupo de pessoal auxiliar;

Concurso K — um leitor-cobrador de consumos — grupo de pessoal auxiliar;

Concurso L — um condutor de máquinas pesadas e veículos especiais — grupo de pessoal auxiliar.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

3 — Conforme o estabelecido no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitidas as seguintes declarações de inexistência:

Concurso A — n.º 9456;

Concurso B — n.º 9183;

Concurso C — n.º 9184;

Concurso D — n.º 9186;

Concurso E — n.º 9187;

Concurso F — n.º 9188;

Concurso G — n.º 9189;

Concurso H — n.º 9185;

Concurso I — n.º 9179;

Concurso J — n.º 9182;

Concurso K — n.º 9178;

Concurso L — n.º 9180.

4 — Conteúdo funcional:

Concurso A — as funções a desempenhar são as inerentes do lugar a prover — animação de actividades de tempos livres, dinamização associativa e institucional, prestação de informações, recolha de informações e dados sobre as pessoas, grupos e comunidades, colaboração em estudos relacionados com o desenvolvimento local, tratamento de dados socioculturais, organização de encontros, exposições e actividades culturais, desportivas ou turísticas, entre outras;

Concurso B — é o constante na Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril;

Concursos C, D, G e H — é o constante no despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 27 de Janeiro de 1990;

Concursos E, F, K e L — é o constante no despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 26 de Janeiro de 1989;

Concurso I — é o constante no despacho n.º 4/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 6 de Abril de 1989;

Concurso J — é o constante no Decreto-Lei n.º 102/2002, de 12 de Abril.

5 — Prazo de validade — os concursos são válidos para os lugares postos a concurso, cessando com o preenchimento dos mesmos, conforme disposto na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Remuneração base — os concorrentes que vierem a ser providos nos lugares serão remunerados com o vencimento mensal correspondente ao índice abaixo indicado, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública:

Concursos A e B — escalão 1, índice 199 (€ 650,23);

Concursos C, D, E, F e G — escalão 1, índice 142 (€ 463,99);

Concurso H — escalão 1, índice 137 (€ 447,65);

Concursos I e L — escalão 1, índice 155 (€ 506,46);

Concursos J e K — escalão 1, índice 175 (€ 571,81).

7 — Local de trabalho — área do município de Caminha.

8 — Requisitos de admissão — ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, vinculados ou não à função pública reúnam os requisitos gerais e específicos de admissão, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, respectivamente.

8.1 — Requisitos gerais de admissão:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

Ter 18 anos completos;

Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;

Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos específicos:

Concursos A e B — posse do curso tecnológico, curso das escolas profissionais, que confira certificado de qualificação profissional de nível III, ou curso equiparado, equivalente ao 12.º ano, nas áreas de animação social/animação sociocultural e na área de desenho, respectivamente;

Concursos C, D, E, F, G e H — posse da escolaridade mínima obrigatória conforme a idade e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos para o concurso C, D, E, F e G e não inferior a um ano para o concurso H;

Concursos I e K — posse da escolaridade mínima obrigatória conforme a idade;

Concursos J e L — posse da escolaridade mínima obrigatória e carta de condução adequada.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Concursos A, B, J, K e L — prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção;

Concursos C, D, E, F, G, H e I — prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

9.1 — Concursos A, B, J, K e L — prova de conhecimentos, revestindo natureza escrita, com carácter eliminatório, com consulta, com duração de setenta e cinco minutos, a qual será classificada numa escala de 0 a 20 valores, que incidirá sobre os seguintes temas:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio — regime de férias, faltas e licenças;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Constituição da República Portuguesa, na redacção da Lei Constitucional n.º 1/2001, de 12 de Dezembro;

Conhecimentos específicos, exclusivamente para o concurso A, versarão sobre a seguinte bibliografia:

TRILLA, J. (coord.) (1998). *Animação Sócio-Cultural — Teorias, Programas e Âmbitos*. Lisboa, Instituto Piaget;

QUINTANA, J. M.ª (org.) (1992). *Fundamentos de Animação Sócio-Cultural*, Madrid, Nárcia;

Conhecimentos específicos, exclusivamente para o concurso B:

Facilidade de leitura e interpretação de peças desenhadas e conhecimentos informáticos ao nível de utilizador do programa Autocad;

Conhecimentos específicos, exclusivamente para o concurso K:

Regulamento Municipal de Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Caminha.

9.1.2 — Concursos C, D, E, F, G, H e I — prova de conhecimentos, revestindo natureza prática e oral, com carácter eliminatório, com duração de setenta e cinco minutos, a qual será classificada de 0 a 20 valores e de acordo com o seguinte programa:

Execução (real ou simulação em sala) de uma tarefa no âmbito do conteúdo funcional;

Identificação de materiais e ferramentas;

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

9.2 — Entrevista profissional de selecção (para todos os concursos) — os candidatos aprovados na prova de conhecimentos serão convocados para uma entrevista profissional de selecção, a qual terá a duração máxima de vinte minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A classificação final será efectuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{7PC + 3EPS}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

10.1 — Consideram-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos, da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final constarão de actas do júri de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que as solicitarem.

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Caminha, Largo de Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha.

O requerimento bem como os documentos que o devam acompanhar poderão ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, no qual deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e datas de emissão e de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal, telefone e endereço electrónico se tiver);

Habilitações literárias;

Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;

Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

14 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 8, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

15 — A falta de documentos que devam acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 — Composição do júri — o júri dos presentes concursos será o seguinte:

Para o concurso A

Presidente — vereador a tempo inteiro Paulo Pinto Pereira.

Vogais efectivos:

Dr.ª Branca Maria Franco Pereira, técnica superior de 2.ª classe/socióloga.

Dr.ª Mónia Jeanne Pires Valente Martins, técnica superior estagiária/psicóloga.

Vogais suplentes:

Professor Flamiano Gonçalves Martins, vereador a tempo inteiro e substituído do presidente nas suas faltas e impedimentos.

Fernando José Aleixo, chefe de Divisão Administrativa e Financeira e técnico superior economista.

Para o concurso B

Presidente — engenheiro José Bento Armada Lourenço da Chão, vereador a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Engenheira Angelina Maria Pereira da Cunha, chefe da Divisão de Abastecimento Público, Ambiente e Serviços Urbanos.

Arquitecto João Augusto da Cruz Brás, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Professor Flamiano Gonçalves Martins, vereador a tempo inteiro e substituído do presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro José Alexandre Martins Ascensão Luís, chefe da Divisão de Obras Públicas e Serviços de Transporte.

Para os concursos C, D, E, F, G, H, I, J e L

Presidente — engenheiro José Bento Armada Lourenço da Chão, vereador a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Alexandre Martins Ascensão Luís, chefe da Divisão de Obras Públicas e Serviços de Transporte.

João Paulo da Costa Marinho, chefe de serviços de limpeza;

Vogais suplentes:

Professor Flamiano Gonçalves Martins, vereador a tempo inteiro e substituído do presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Aurora Maria Insuelas Pereira, técnica de 2.ª classe/engenheira civil e ambiente.

Para o concurso K

Presidente — Professor Flamiano Gonçalves Martins, vereador a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Fernando José Aleixo, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e técnico superior economista.

Engenheira Angelina Maria Pereira da Cunha, chefe da Divisão de Abastecimento Público, Ambiente e Serviços Urbanos.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Bento Armada Lourenço da Chão, vereador a tempo inteiro e substituído do presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Aurora Maria Insuelas Pereira, técnica de 2.ª classe/engenheira civil e ambiente.

19 — Afixação de listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*.

2611068890

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 24072/2007

Alteração da estrutura, organograma e quadro de pessoal. Aprovação do Regulamento Interno para Celebração de Contrato Individual de Trabalho e do quadro de pessoal do regime do Contrato Individual de Trabalho.

Nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 2.º, 5.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, e n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho de 2004, se faz público que a assembleia municipal do Cartaxo, em sua sessão de 27 de Setembro de 2007, deliberou aprovar, por proposta desta câmara, uma alteração à estrutura, organograma e quadro de pessoal desta autarquia, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 5 de Novembro de 1997 e 187 de 4 de Maio de 2004, o Regulamento Interno para Celebração de Contrato Individual de Trabalho e o quadro de pessoal do regime do Contrato Individual de Trabalho.

8 de Novembro de 2007. — O Vereador, com delegação de competências, *Francisco Casimiro*.

Objectivos, princípios e normas de actuação e gestão dos serviços municipais

Superintendência

1 — A superintendência e coordenação dos serviços municipais competem ao presidente da câmara, nos termos e para os efeitos da legislação em vigor.

2 — Os vereadores terão, nesta matéria, os poderes funcionais que lhes forem delegados pelo presidente da câmara.

Objectivos

No desempenho das suas funções, os serviços municipais, sob a orientação dos órgãos municipais competentes, prosseguem os seguintes objectivos:

1 — Actuar de acordo com as competências próprias de cada serviço e de cada nível hierárquico, no sentido da prossecução do bem-estar das populações, e sempre na observância das orientações definidas pelos órgãos municipais.

2 — Recolher, organizar e fornecer, na forma mais conveniente, a informação necessária a um eficaz planeamento de toda a actividade do Município.

3 — Gerir da forma racional e eficaz os meios técnicos e humanos postos à sua disposição.

4 — Contribuir para que a actuação geral do Município se guie por altos parâmetros de qualidade.

5 — Promover a constante actualização e formação, para todos os seus trabalhadores, permitindo assim atingir altos níveis de satisfação e realização profissional.

Princípios gerais

Os serviços municipais regulam-se pelos seguintes princípios gerais:

1 — Consideração pelos legítimos interesses dos munícipes e sentido de serviço à população, sempre no absoluto respeito pelas decisões dos órgãos autárquicos democraticamente eleitos.

2 — Respeito absoluto pela legalidade e pela igualdade de tratamento de todos os cidadãos.

3 — Atitude permanente de diálogo e aproximação com a população, consubstanciada em procedimentos que evidenciem a transparência, o diálogo e a participação.

4 — Gestão racional e equilibrada dos meios colocados à sua disposição, associada à aplicação de critérios sociais inultrapassáveis, tais como a justiça, a equidade e a solidariedade.

5 — Qualidade e inovação, conducentes à racionalização, desburocratização e aumento de produtividade, que conduzam à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Princípios deontológicos

Os funcionários municipais reger-se-ão, na sua actividade profissional, pelos princípios deontológicos consagrados na lei para os Serviços Públicos.

Princípios de Gestão

1 — A gestão municipal desenvolver-se-á no quadro jurídico-legal, aplicável à administração local, tendo em conta o seguinte:

a) A correlação entre o plano de actividades e o orçamento do município, no sentido da obtenção de uma maior eficácia dos serviços;